

DECRETO nº 145/2021
DE 21 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo no Município de Salgado/SE e nos órgãos públicos municipais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgado/SE

CONSIDERANDO, 24 de junho, São João e 29 de junho São Pedro;

DECRETA

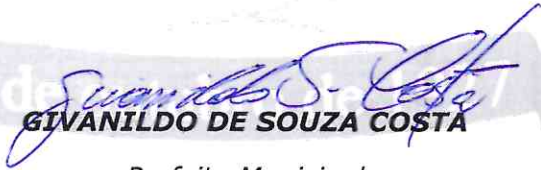
Art. 1º – Em virtude dos dias em Homenagens aos Santos São João e São Pedro, fica estabelecido Ponto Facultativo na quinta-feira e sexta-feira do dia (24 e 25 de junho) e terça-feira (29 de junho) do corrente ano.

Art. 2º – Não haverá expediente interno e externo, nos órgãos Municipais.

Parágrafo Único– O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado/SE, em 21 de junho de 2021.


GIVANILDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal